



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 008/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR NO
MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO
SUL/RS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário de datas oficiais do município de Lagoa Bonita do Sul a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 Julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no município;

II - Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

IV - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

V - Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras, tornando-se um espaço de discussão com o intuito de aproximar os agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Parágrafo único: A "Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pelo Poder Público com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, a EMATER/RS, Sindicatos, Cooperativas, Associações, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 25 de junho de 2024.

DÉBORA BUSATTO

Vereadora – PP

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Lagoa Bonita do Sul, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 25 de julho (Dia do Colono e Motorista e Dia do Agricultor Familiar), e tem como objetivo maior, fortalecer e aumentar a visibilidade da agricultura familiar, destacando a importância desta atividade na economia local e homenagear os agricultores familiares do município, bem como, apoiar e incentivar o desenvolvimento do agricultor familiar.

A implementação da Semana Municipal da Agricultura Familiar, vai de encontro a valorização, prestígio e incentivo aos agricultores familiares que com trabalho árduo sustentam as suas famílias e fomentam a economia de Lagoa Bonita do Sul e região e terá como foco profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e criar espaços para os mesmos discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, uma vez que valorizar essa atividade é reconhecer que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Posto isso, convictos da pertinência do projeto em questão, peço o apoio dos Nobres Vereadores para que, após apreciação e votação, seja objeto de aprovação por esta Casa Legislativa.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 25 de junho de 2024.

DÉBORA BUSATTO

Vereadora – PP